

RESOLUÇÃO CRC/SE N° 505/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº. 012/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Suplementação Orçamentária ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2017, no valor de **R\$ 21.348,00 (vinte e um mil trezentos e quarenta e oito reais)** nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

Conta	Descrição	R\$
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	6.348,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias-Funcionários	4.848,00
6.3.1.4.01.02.001	Taxa sobre Serviços Bancários	1.500,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00
6.3.2.1	Investimentos	15.000,00
6.3.2.1.01	Obras, Instalações e Reformas	15.000,00
6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL		21.348,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Superávit Financeiro** do exercício anterior, conforme especificado abaixo:

6.2.3	Previsão Adicional	21.348,00
6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	21.348,00
TOTAL		21.348,00

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 27 de junho de 2017.

Angela Andrade Dantas Mendonça
Presidente CRC/SE